

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 650 /2025

Em 24 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços **para que seja realizado o Recadastramento das famílias residentes nos seguintes conjuntos habitacionais do município: Residencial Ramalho, Residencial Santos Guimarães, Residencial Padre José I e II, Residencial Castelinho I e II, Residencial Antônio Costa Filho.**

Justificativa

O recadastramento das famílias é de extrema importância para atualização dos dados sociais, econômicos e demográficos dos moradores. Essas informações permitem ao Poder Público:

- Planejar políticas públicas mais eficazes;
- Identificar a real situação habitacional e necessidades das famílias;
- Garantir a correta utilização dos imóveis, evitando casos de abandono, sublocação irregular ou ocupações indevidas;
- Possibilitar melhor direcionamento de programas sociais, educacionais e de saúde.

Dessa forma, o recadastramento se faz necessário para assegurar que as moradias cumpram sua função social, beneficiando diretamente as famílias e fortalecendo a gestão municipal.. Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 2025.



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador